



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Agudos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022

De autoria da Mesa Diretora

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)”, e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), autorizado pela Lei 5553 de 16/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	
01.01.02			SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.7005.2258			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
6	1	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	81.000,00
Total da Suplementação				81.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	
01.01.02			SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.7005.2258			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
7	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	27.000,00
10	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
13	1	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	27.000,00
Total da Anulação de Dotação				81.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDOS, 26 de Setembro de 2022.

MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

PEDRO ANDRÉA VICENTIN
1º Secretário

LUIZ JOSÉ BREVE
2º Secretário

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br